



**LEI NÚMERO 4045 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**  
(Autógrafo n.º 92/17, Projeto de Lei n.º 109/17, Mensagem n.º 53/17)

**Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar despesas de manutenção e equipamento permanente para as unidades administrativas;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3.962, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal n.º. 3.939, de 13 de julho de 2016;

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 933.600,00 (Novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039	R\$ 5.100,00
57	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.003.339030	R\$ 10.000,00
58	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.001.339036	R\$ 4.000,00
95	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0012.2.001.339030	R\$ 5.000,00
99	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0012.1.001.449052	R\$ 543.000,00
119	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0013.2.001.339036	R\$ 4.000,00
120	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0013.2.001.339039	R\$ 5.000,00
137	Sec. Mun. de Administração	04.01.04.122.0014.2.001.339039	R\$ 15.000,00
153	Sec. Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0015.2.001.339039	R\$ 45.000,00
159	Sec. Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0015.1.001.449052	R\$ 156.000,00
436	Sec. Mun. de Cidad. e Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.001.339014	R\$ 2.500,00
447	Sec. Mun. de Cidad. e Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.001.339039	R\$ 30.000,00
546	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0023.2.001.339014	R\$ 2.500,00
656	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0027.0.003.339047	R\$ 5.000,00
671	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.047.339030	R\$ 25.000,00
770	Sec. Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0015.2.001.339039	R\$ 60.000,00
433	Sec. Mun. de Cidad. e Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.021.335043	R\$ 10.000,00
435	Sec. Mun. de Cidad. e Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.021.335043	R\$ 5.000,00
449	Sec. Mun. de Cidad. e Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.001.339039	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 933.600,00</b>



**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 933.600,00 (Novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
25	Sec. Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0006.2.001.339039	R\$ 12.000,00
46	Sec. Mun. de Comunicação Social	01.09.04.131.0005.2.002.339039	R\$ 4.000,00
50	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.007.319004	R\$ 8.000,00
61	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.002.339039	R\$ 2.000,00
83	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0011.2.001.339030	R\$ 30.000,00
84	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0011.2.005.339030	R\$ 25.000,00
88	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0011.2.002.339039	R\$ 8.000,00
98	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0012.1.007.449051	R\$ 180.000,00
137	Sec. Mun. de Administração	04.01.04.122.0014.2.001.339039	R\$ 40.000,00
328	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	07.01.15.452.0017.2.001.339039	R\$ 240.000,00
393	Sec. Mun. de Habit. e Plan. Urbano	08.01.15.451.0018.2.002.339039	R\$ 4.000,00
417	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastec.	09.01.20.605.0019.2.001.339039	R\$ 70.000,00
434	Sec. Mun. de Cidad. de Desen. Social	10.01.08.244.0020.2.021.335043	R\$ 70.000,00
461	Sec. Mun. de Cidad. de Desen. Social	10.02.08.243.0020.2.021.335043	R\$ 160.000,00
502	Fundo Mun. de Saúde	11.02.10.301.0022.2.001.339036	R\$ 3.740,00
623	Sec. Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0025.2.030.339039	R\$ 12.000,00
626	Sec. Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0025.1.013.449051	R\$ 7.000,00
672	Sec. Mun. Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.047.339039	R\$ 21.150,00
708	Sec. Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0006.2.002.339030	R\$ 6.000,00
715	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0011.2.002.339030	R\$ 8.000,00
716	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0012.2.002.339030	R\$ 7.000,00
717	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0012.2.002.339039	R\$ 4.000,00
719	Sec. Mun. de Administração	04.01.04.122.0014.2.002.339030	R\$ 3.000,00
745	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastec.	09.01.20.605.0019.2.002.339030	R\$ 4.000,00
750	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública - ARN	07.03.15.452.0017.2.002.339030	R\$ 2.000,00
752	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública - ARCS	07.04.15.452.0017.2.002.339030	R\$ 2.000,00
759	Sec. Mun. de Habit. e Plan. Urbano	08.01.15.451.0018.2.002.339030	R\$ 710,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 933.600,00</b>

**Art. 3º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de dezembro de 2017.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.